



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior
Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
Criada pelo Decreto nº. 26.298, publicada no D.O.U. em 05/07/1960
Av. Minas Gerais, nº. 5021 – Fone/Fax 0xx 43 3420-5700 –
CEP 86813-250 – Apucarana – PR
E-mail fecea@fecea.br



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Modalidade	Tipo:	Número
PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO POR LOTE	007/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 02/09/2013, a partir das 08h00 até dia 03/09/2013, às 14h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 03/09/2013, às 14h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 03/09/2013, às 14h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS – OBSERVADO O PRAZO LEGAL:

Pelo e-mail: abarreto@fecea.br, mavargas@fecea.br

Fone: (43) 3420-5730 ou (43) 3420-5729

Horário: Segunda-feira a Sexta-feira, das 13h30min às 17h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília - DF

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido, os Anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Especificação do (s) Produto(s), Termo de Referência

Anexo II - Documentos

Anexo III - Modelo de Declaração de não exploração de trabalho de menor.

Anexo IV- Modelo Proposta Comercial

Anexo V - Carta De Credenciamento

Anexo VI - Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação

Anexo VII – Declaração de Idoneidade

Anexo VIII - Minuta de Contrato



1 – PREÂMBULO

A FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA, com endereço à Av. Minas Gerais, nº 5.021-C.E.P nº 86.813-250 - Apucarana – PR., inscrito no C.N.P.J. sob o nº 75.323.634/0001-84, isento de inscrição estadual, torna público aos interessados do ramo pertinente, que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de **MENOR PREÇO**, julgamento por “**LOTE**” sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, cujo objeto se descreve abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável.

O **PREGÃO** será realizado pelo Pregoeiro, Amarildo Barreto, como equipe de apoio, Marcelo Vargas.

As empresas que se interessarem em adquirir o Edital poderão retirar no site www.fecea.com.br e pelos e-mails: abarreto@fecea.br, mavargas@fecea.br, jmasoato@fecea.br.

2 – OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão presencial é o Registro de preço, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e na proposta (anexo I). Esta Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS a vigorar pelo período de 12 (doze) meses, para Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA), e nas condições previstas na minuta de contrato (Anexo VIII), partes integrantes do presente Edital.

2.2 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a FECEA pela aquisição de seu total.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação,

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 Não será permitida a apresentação de proposta por um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.6 Qualquer alteração do presente Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO":

4.2 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, lacrados e protocolados no Protocolo Geral da FECEA, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Protocolo Geral da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – Av. Minas Gerais, nº 5.021, C.E.P nº 86.813-250 - Apucarana – PR.

HORÁRIO DO PROTOCOLO: Das 8h00min. às 11h30 e das 13h30min. às 17h00min.

4.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

No envelope nº 01 de PROPOSTA COMERCIAL:
Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

No envelope nº 02 de HABILITAÇÃO
Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana
LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

4.4 A **Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana não se responsabilizará** por envelopes de "Proposta Comercial" e "Habilitação" que não forem protocolados, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 No início da sessão, cada licitante far-se-á representar por seu titular ou pessoa devidamente credenciada, que terá poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive responder diligências formuladas pelo Pregoeiro.

5.2 O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

5.3 Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

5.4 A legitimidade da representação será demonstrada pelos documentos , no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

5.4.1 Instrumento de mandato público ou Instrumento de mandato particular, assinado por dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante do Anexo V. Neste caso deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4.2 Documento de constituição da empresa em vigor, quando se tratar de sócio, administrador ou diretor.

5.4.3 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar no credenciamento a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5 Considerando que o credenciamento ocorre em fase preliminar à habilitação das empresas, seus representantes deverão portar **em mãos** a documentação prevista no subitem 5.4 deste instrumento.

5.6 Deverá ser ainda entregue, **OBRIGATORIAMENTE**, **juntamente com o credenciamento**, declaração emitida pelo proponente na qual afirma estar ciente das normas contidas neste Edital e que atende todos os requisitos de comprovação de habilitação solicitados no item 7 deste Edital. A declaração será feita, conforme Anexo VI.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas em papel timbrado, em língua portuguesa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e, deverão constar:

6.2 Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax, se houver da empresa proponente;

6.3 Preço unitário, do Material, em moeda nacional, conforme modelo de proposta comercial constante do Anexo IV, em moeda corrente do país, em algarismo.

6.4 No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.5 Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.6 As propostas devem apresentar marca do objeto licitado.

6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma cotação para o objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 O envelope de habilitação deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos relacionado no **Anexo II**, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório componente, pelo Pregoeiro, por qualquer membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, certidões extraídas pelo Sistema Internet.

7.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita pelo pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, à vista dos originais, no ato de abertura da sessão do pregão.

8 – DOCUMENTAÇÃO (relação de Documentos Anexo II)

8.1 Prova de regularidade, conforme especificações contidas no Anexo II.

8.2 Os documentos relacionados no anexo II não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.3 A não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação dos mesmos em condições diferentes das exigidas para a habilitação implicará, automaticamente, a inabilitação da licitante.

8.4 Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

8.5 O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

9 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.1 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. A declaração deverá ser feita, **conforme o modelo no anexo VII**.

10 - SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Após o recolhimento dos envelopes de proposta comercial e de habilitação, credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao credenciamento das empresas.

11 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste

Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.3 Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12 - LANCES VERBAIS

12.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

12.2 Os lances verbais deverão ser dados considerando o valor do lote.

12.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e, na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

13 - JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para obter melhores condições.

13.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.6 Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

13.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

13.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 – RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 O prazo para interposição será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação.

17 – DA NOTA DE EMPENHO

17.1 A Nota de Empenho somente será entregue à licitante vencedora após a publicação da homologação.

18 – DO CONTRATO

18.1 A licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato, constante do Anexo VIII, com o CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, sob pena de ser facultado ao Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.2 Durante a vigência do contrato decorrente desta licitação, sempre que o preço a vista, ofertado pela licitante no mercado, for menor que o preço contratado com a FECEA, prevalecerá o valor a vista.

19 – PAGAMENTO

19.1 As despesas decorrentes desta Licitação serão pagas, a partir do 5º dia após o fornecimento do Material, através da Seção Financeira da FECEA, por meio de boleto bancário, a ser emitido pela licitante, após a apresentação pela contratada de documento comprobatório do fornecimento de que trata a cláusula terceira da minuta de contrato e respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pela Divisão Administrativa e Financeira da FECEA, observado o item 6.1 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

19.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 As licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

20.2 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela FECEA, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

20.3 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

20.4 multas;

20.5 rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a FECEA por perdas e danos;

20.6 suspensão temporária do direito de licitar com a Administração;

20.7 indenização a FECEA da diferença de custo para contratação de outro licitante;

20.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

20.9 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso da prestação dos serviços.

20.10 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

20.11 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.12 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias de nº. 33.90.30.31

21.2 A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irretratável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.

21.3 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

21.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a juntada de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope de proposta ou de habilitação.

21.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo que as quantidades informadas no modelo

de proposta constante do Anexo III poderão ser alteradas de acordo com as necessidades e/ou conveniência da FECEA, sem que isto implique modificação dos preços unitários ofertados.

21.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto.

21.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.10 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.11 Se, por qualquer motivo, não houver expediente na FECEA nas datas previstas para entrega e/ou abertura dos envelopes das propostas, como também dos prazos de recursos, estas ficarão automaticamente prorrogadas para o dia posterior de expediente normal.

21.12 Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através dos telefones (43) 3420-5729 e (43) 3420-5730, ou pessoalmente na FECEA, situada na av. Minas Gerais nº 5.021, no setor de Compras e Licitações, no horário de 13:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, com os servidores públicos, Amarildo Barreto, Josiane Rowiechi e Jean Marcelo de Arruda Soato.

Apucarana, 21 de agosto de 2013.



ANEXO I

Termo de Referência/Descrição/Quantidade do Objeto Licitado;

TERMO DE REFERÊNCIA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2013

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para a FECEA.

2. Descrição e Quantidades do Objeto Licitado:

Lote	Item	Descrição do Material	Ref.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA , multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	LT	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
	2	DESINFETANTE PINHO GL 5 L Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	GL	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50

	3	LIMPADOR MULTIUSO desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu fenol,etoxilado,óleo de eucalipto,essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante	GL	50	R\$ 26,17	R\$ 1.308,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 3.195,00
Lote	Item	Descrição do Material	Ref.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	ALCOOL GEL , Material: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 5 Litros	GL	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
	2	ALCOOL GEL , Material: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	UN	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
	3	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro	LT	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
	4	AROMATIZANTE DE AMBIENTE , frasco de 1 litro com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração.	LT	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
	5	BRILHA ALUMINIO , COMPOSIÇÃO ácido,dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável	GL	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00

	Embalagem 5 litros				
6	<p>CERA INCOLOR líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso , indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, disperção acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada em galões de 05 litros. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produtocera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko em galão com 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	GL	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
7	CESTO GRANDE PARA LIXO , 62 litros com tampa em plástico reforçado na cor preto.	UN	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
8	CESTO PARA LIXO : para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	UN	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
9	CESTO PEQUENO PARA LIXO , 20 litros em plástico reforçado na cor preto.	UN	20	R\$ 23,67	R\$ 473,40
10	CORANTE LIQUIDO BISNAGA AMARELA , para utilizar em cera líquida. Embalagem com 50 ml.	UN	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
11	CORANTE LIQUIDO BISNAGA VERMELHA , para utilizar em cera líquida. Embalagem com 50 ml.	UN	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50

12	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)	UN	1500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
13	ESCOVA PARA LIMPEZA base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
14	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	PC	400	R\$ 2,22	R\$ 888,00
15	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA , medindo 260mmx102mm cada, pacote com 10 unid.	PC	50	R\$ 17,67	R\$ 883,50
16	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unid.	PC	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
17	LÃ DE AÇO , "Tipo Bombril", embalagem com 8 unid.	PC	400	R\$ 1,86	R\$ 744,00
18	LIMPA FORNO. Composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 5 litros.	GL	10	R\$ 50,21	R\$ 502,10

19	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)	UN	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
20	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	UN	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
21	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	UN	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
22	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	UN	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
23	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro contendo um par de luvas	UN	70	R\$ 3,35	R\$ 234,50
24	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	PC	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
25	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	KG	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
26	SANITIZANTE DE ALIMENTOS à base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de Hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e composto doadores de cloro. Princípio Ativo: Dicloro isocianúrico. Apresentar na embalagem Autorização de funcionamento da ANVS/MS. Químico Responsável e CRQ. Embalagem 1 kg.	KG	25	R\$ 27,30	R\$ 682,50

	27	SAPÓLEO CREMOSO , composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UN	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 16.078,70
Lote	Item	Descrição do Material	Ref.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	UN	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
	2	RODO DE ESPUMA com largura de 30cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupla face.	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	3	RODO PARA PUXAR ÁGUA , base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UN	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
	4	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA , material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm	UN	99	R\$ 4,17	R\$ 412,83
	5	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU , material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	UN	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00

	6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros preto, com 100un., reforçado, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PC	40	R\$ 33,63	R\$ 1.345,20
	7	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
	8	VASSOURA SANITÁRIA de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	UN	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
	9	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	UN	20	R\$ 16,83	R\$ 336,60
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 3.486,23
Lote	Item	Descrição do Material	Ref.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	1	COPOS 80 ML PARA MAQ. DE CAFÉ embalados em caixa c/2500 unidades, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 1,40 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos,	CX	30	R\$ 60,69	R\$ 1.820,70

	bolhas, rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT.				
2	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT	CX	40	R\$ 72,75	R\$ 2.910,00
3	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA em plástico ABS, cor branco ou cinza, Dimensão: 22,5 x 11 x 11,5 cm Obs.: De uso prático, de fácil instalação, recarga e limpeza, com visor para verificar o término do refil. Materiais resistentes. Esteticamente atraente. Sistema próprio de fixação. Ecologicamente correta, pois o material é 100% reciclável. Compatível com a maioria das recargas do mercado.	UN	5	R\$ 266,34	R\$ 1.331,70
4	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA produzido na cor branca, com tampa semi transparente. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m. Dimensões: (Larg.: 26 cm; Alt.: 36 cm; Prof.: 24 cm).	UN	10	R\$ 23,67	R\$ 236,70

5	DISPENSER KAI-KAI PARA PAPEL INTERCALADO , material utilizados: plástico ABS, cor branco ou cinza, Com fechadura e chave em plástico ABS, e kit de fixação na parede, Medidas: 29cm (altura) x 13,6cm (largura) x 12cm (profundidade). Capacidade para 250 folhas.	UN	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
6	PAPEL HIGIÊNICO KAI-KAI folha dupla caixa c/ 8000 folhas.	CX	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
7	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Branco 8x 500m.	FD	100	R\$ 50,75	R\$ 5.075,00
8	PAPEL TOALHA BOBINA branco 20cm x 200m C/06 un. 100% celulose.	PC	30	R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 dobras branco c/2000 folhas 22x20,7cm, 100% celulose.	PC	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
10	SABONETE CREMOSO Erva Doce, galão com 5L	GL	15	R\$ 20,17	R\$ 302,55
11	SABONETE ESPUMA gl. com 5 litros.	GL	15	R\$ 56,33	R\$ 844,95
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 23.124,10
VALOR MÁXIMO DO EDITAL					R\$ 45.884,03

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A proponente com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação nos termos do **item 9** deste Edital:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) da empresa participante;
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme disposto no art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
3. Certidão Negativa de Débito (**CND**) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**);
5. Provas de Regularidade para com a **Fazenda Federal** (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. Documento comprobatório emitido por órgão oficial do enquadramento como **microempresa ou empresa de pequeno porte** (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
7. Declaração de não exploração de **trabalho infantil**;
8. Procuração e Contrato Social acompanhado de sua última alteração, que comprove os poderes do responsável legal da empresa para Assinatura do Contrato.
9. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. A declaração deverá ser feita, **conforme o modelo no anexo VII**.

(papel timbrado da proponente)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada na
_____, nº _____, bairro
_____, Apucarana, Pr., declara sob as penas da lei, que
observa os preceitos constitucionais de proibição de trabalhos noturnos, perigosos ou
insalubres a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Apucarana, xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome do representante da empresa com nºs da identidade e CPF.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:

CNPJ:.....TELEFONE:.....FAX:

Lote	Item	Qde.	Descrição do Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total

OBSERVAÇÕES:

1) Os preços propostos deverão ser apresentados em reais, com 02 (dois) algarismos após a vírgula e incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros porventura existentes, conforme disposto no item 6.4 do edital.

2) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme disposto no item 6.5.

Apucarana, xx de xxxxxxxx de 2013.

.....
(Assinatura e carimbo (representante legal da empresa))

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.)

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. _____ CI N.º _____
_____ CPF N.º _____ a representar
nossa empresa na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 007/2013, junto à FECEA,
podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive,
desistir de prazos e recursos, o que daremos por firme e valioso.

Apucarana, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

Assinatura do representante da empresa com CPF e n.º de identidade

Carimbo com CNPJ (CGC) da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (O) (RAZÃO SOCIAL), localizada (o) na (o) (ENDEREÇO COMPLETO)- (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana para participar do Pregão Presencial 007/2013, declara, por meio de seu representante legal, sob pena da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Cidade, (dia) de (mês) de 20__.

Assinatura do representante da empresa com CPF e n.º de identidade

Carimbo com CNPJ (CGC) da empresa.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A FECEA, A FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA, com endereço à Av. Minas Gerais, nº 5.021-C.E.P nº 86.813-250 - Apucarana – PR., inscrito no C.N.P.J. sob o nº 75.323.634/0001-84, isento de inscrição estadual, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo seu Diretor, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxxxx.xxxx, situada à Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º x.xxx - Bairro xxxxxxxxxxxx – Apucarana, Pr., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Dirigente infra assinado, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais elétricos para a FECEA, decorrente da licitação modalidade Pregão n.º xxx/2013, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de limpeza e higiene para a FECEA, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Fornecimento

2.1 O fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da FECEA.

2.2 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de substituir quaisquer dos itens relacionados no Anexo I, comunicando previamente à **CONTRATADA**, por escrito, bem como alterar as quantidades de materiais fixadas para mais ou menos, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Notas de Fornecimento

3.1 As notas para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato deverão conter obrigatoriamente a data do fornecimento do material, o valor unitário e total e a assinatura do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 As referidas notas, emitidas pela **CONTRATADA**, serão preenchidas pela mesma, em duas vias, no ato do fornecimento, entregando uma via ao responsável para controle da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Benefícios e Descontos

4.1 Durante a vigência do contrato decorrente desta licitação, sempre que o preço a vista, ofertado pelo licitante no mercado, for menor que o preço contratado com a FECEA, prevalecerá o valor a vista.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

5.1 Os preços dos produtos não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: Das Condições de Pagamento

6.1 As despesas decorrentes deste contrato serão pagas a partir do 5º (quinto) dia após o fornecimento dos produtos, através da Seção Financeira da **CONTRATANTE**, após a apresentação pela contratada dos documentos comprobatórios do fornecimento de que trata a cláusula quarta deste contrato e respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pela Divisão Administrativa FECEA.

6.2 Em caso de irregularidades na emissão dos documentos acima, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência

7.1 - O período de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em xx de xxxxxxxx de 2013 e término em xx de xxxxxxxx de 0000, podendo ser prorrogado, obedecendo o limite legal, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA: Da Rescisão

8.1 Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela **CONTRATADA**, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

8.2 Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

8.3 Se a **CONTRATADA** revelar incapacidade, desaparelhamento ou inidoneidade durante a prestação de serviços.

8.4 Se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados.

8.5 Se houver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem a concordância expressa da **CONTRATANTE**;

8.6 Se houver qualquer recusa da **CONTRATADA** em prestar os serviços a que se obrigou por força deste instrumento;

8.7 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à **CONTRATADA**, salvo pelos serviços já prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA: Das Penalidades

9.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de advertência e multa, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos art. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza a indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando a **CONTRATANTE** autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dotação Orçamentária

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão às expensas das dotação orçamentária n.º 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Das Despesas de Celebração

11.1 As despesas relativas à celebração deste contrato, correrão às expensas da **CONTRATADA**, excetuando-se a publicação, que será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Do Foro

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para conhecer e dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Apucarana, xx de xxxxxxxx de 2013.